



## Além da economia: coronavírus e seu impactos sócio-políticos internacionais

Declínio das principais bolsas de valores globais; paralização da economia e anúncios de recessão global. A pandemia do coronavírus tem derrubado as principais economias mundiais, haja vista as medidas restritivas para evitar a propagação do vírus e a conseqüente queda do comércio global. Os impactos, entretanto, não se resumem somente ao âmbito econômico. A política internacional se defronta, mais uma vez, com um inimigo invisível, capaz de destruir relacionamentos antigos e acordos há muito estabelecidos.

Um dos primeiros acordos a serem impactados foi o Acordo de Schengen, tratado firmado entre países europeus que possibilita a livre circulação de pessoas nos estados-parte sem controle físico de fronteiras. Em um continente que historicamente envolvido em guerras para manutenção de seus territórios, o referido acordo se apresenta como uma queda de paradigma de rivalidade e um marco na busca pela cooperação internacional.

Apesar do acordo; na busca pela manutenção da segurança interna e na mitigação da crise sanitária, diversos países do bloco europeu, como Alemanha, França, Grécia e Dinamarca optaram por fechar suas fronteiras aos estrangeiros, seja de forma parcial ou total, levando ao fim a circulação livre de aproximadamente 400 milhões de pessoas. O fato dos países e suas capitais estarem tomando medidas díspares e descoordenadas somente agrava a crise, ao promover a lentidão na tomada de decisões e um verdadeiro sentimento de “salve-se quem puder”.

Momentos de caos como esse reforçam posições isolacionista pré-acordo de Schengen, inclusive fomentando sentimentos xenófobos, anti-imigrantistas e anti-globalistas. Além disso, o desequilíbrio causado pela maciça e rápida disseminação do vírus em todo o mundo, tem o potencial de também contaminar as relações diplomáticas e fortalecer rivalidades políticas que podem comprometer a estabilidade da ordem mundial.

Um exemplo claro desta última circunstância é a utilização política do vírus, na qual atribui-se a um determinado país a culpa pela disseminação e escalada de contágios. Já houve trocas de acusações mútuas entre Estados Unidos e China quanto às origens do COVID-19 e o uso deste como mecanismo de enfraquecimento da economia de rivais. Também, alguns países que sofrem sanções e impedimentos por condutas que envolvem a geopolítica e segurança regional, como Venezuela e Irã, têm argumentado que as sanções comprometem os seus esforços nacionais no combate a doença e pedem a sua suspensão. Todavia, os países que sentem ameaçados pelo comportamento destes estados refutam completamente a hipótese de suspendê-las, classificando-as como um artifício destes governos.

Também se somam a este cenário de insegurança, países completamente fragilizados por guerras civis em andamento com um alto custo humanitário, como o Iêmen, Síria e Líbia. Os esforços que cada país empreende em sua própria salvaguarda diante da contaminação compromete completamente o auxílio à população vulnerável destes países em conflito, o que potencialmente pode agravar o risco de mortandade nesses locais. Risco esse, que vai além do próprio COVID-

19, permeando a fome, desidratação e outras doenças contagiosas, como o tifo, haja vista as péssimas condições de higiene.

Há de se considerar também, que os efeitos isolacionistas adotados em diversas áreas, dentre elas o comércio internacional, tem o potencial de agravar seriamente a crise sanitária e o custo humanitário da pandemia. Um exemplo disso é que pode-se observar que a maior parte dos países restringiu a exportação de insumos médicos e sanitários, tendo em vista a preservação destes para sua própria população. A medida encontra suporte em dois acordos da Organização Mundial do Comércio, são elas:

- O Acordo SPS estabelece que os membros têm o direito de restringir o comércio adotando as medidas SPS necessárias para a proteção da vida ou saúde humana, animal ou vegetal. Essas medidas devem ser aplicadas apenas na medida do necessário para atingir seus objetivos, basear-se em princípios científicos e ser apoiadas em evidências científicas. Nas situações em que a evidência científica relevante é insuficiente, os membros podem adotar provisoriamente medidas SPS com base nas informações pertinentes disponíveis.
- O Acordo TBT visa garantir que regulamentos técnicos, normas e procedimentos de avaliação da conformidade sejam não discriminatórios e não criem obstáculos desnecessários ao comércio. Ao mesmo tempo, reconhece o direito dos membros da OMC de implementar medidas para alcançar objetivos políticos legítimos, como a proteção da saúde e segurança humana.

Fica claro que as medidas a serem adotadas devem levar em consideração o fator de risco sanitário de fato e não questões políticas e rivalidade diplomáticas. Todavia, cabe considerar um fator que a própria OMC classificou nas suas considerações sobre a medida:

O comércio internacional é crucial para garantir o acesso a medicamentos e outros produtos médicos - nenhum país é totalmente autossuficiente para os produtos e equipamentos necessários para seus sistemas de saúde pública (OMC, 2020).

Sendo assim, vale conjecturar que países que possuem um sistema de saúde débil, ou escassez de insumos médicos e incapacidade de produção interna, estão seriamente ameaçados por medidas como essa, uma vez que terão dificuldades para se abastecer ou estarão a mercê de um ou alguns poucos fornecedores internacionais. Nesse sentido, a China, Japão e Coreia do Sul estão melhores posicionados para atender estes países, uma vez que são países no qual a epidemia já foi quase completamente controlada. Caberá ver qual será o uso dessa vantagem por estes países e o que isto acarretará a longo prazo.

O COVID-19 é certamente um vírus que transcende a questão sanitária e que mudará várias instituições da humanidade firmemente estabelecidas. O resultado imediato após a sua contenção nós já sabemos qual será, mas, e após o caos, como o mundo estará?!

*Créditos: Diretoria de Promoção de Exportações (DIPEX) – Assessoria de Cooperação Internacional (ACI)*